

A AGENDA DO DESENVOLVIMENTO NA OMPI: UMA ANÁLISE CRÍTICA SOBRE A ESTRATÉGIA DA POLÍTICA EXTERNA BRASILEIRA DE REFORMAR O REGIME DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

Aluno: Laís Loredo Gama Tamanini

Orientador: André de Mello e Souza

Introdução

A Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI) está passando por uma reforma de agenda para inclusão de uma perspectiva de desenvolvimento. Essa mudança de agenda foi proposta na Assembléia Geral da Organização em 2004 num esforço conjunto de Argentina e Brasil, apoiados por outros treze países em desenvolvimento^[1]. Após três anos de discussão, a agenda de desenvolvimento foi acordada pelos Estados membros da OMPI nos Comitês Provisionais em propostas relacionadas à agenda desenvolvimento da OMPI (da sigla em inglês, PCDA) – em suas seções de fevereiro e junho de 2007. As recomendações saídas desse Comitê foram aprovadas pela Assembléia Geral da OMPI - seu órgão mais importante - em setembro e outubro de 2007.

O objetivo dessa pesquisa é entender quais foram os fatores propulsores da posição negociadora dos países em desenvolvimento que propiciaram a aprovação dessa agenda na OMPI, usando como marco inaugural da análise a inserção da temática da propriedade intelectual nas negociações da Rodada do Uruguai (1986-1994) do sistema multilateral de comércio, que terminou por dar origem ao Acordo sobre Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual relacionados ao Comércio (da sigla em inglês, TRIPS) em 1994. A vinculação de uma agenda de propriedade intelectual regida por uma legislação rígida de proteção ao arcabouço da nascente Organização Mundial do Comércio (OMC, 1995) atendia aos interesses dos países desenvolvidos, detentores de tecnologia. Isto porque a OMC foi estruturada para superar o sistema anterior do GATT^[2] em matéria de *compliance* (adesão às normas) e *enforcement* (monitoramento do cumprimento das normas), uma das maiores deficiências que o arranjo anterior apresentava para o avanço de uma agenda comercial à luz dos interesses dos países centrais. Das negociações da Rodada do Uruguai aos dias de hoje já se passam mais de vinte anos e o que se observa é que a posição dos países em desenvolvimento, no passado tão suscetível às pressões dos países centrais, encontra-se hoje muito mais robusta, capaz de fazer frente a diversas investidas dos países desenvolvidos por sistemas de proteção ainda mais fechados nos foros multilaterais.

Para entender como vem sendo articulada a estratégia de reformar o regime de propriedade intelectual para ele seja mais sensível às demandas por desenvolvimento, é importante destacar a atuação do Brasil, que desde o final do segundo mandato do governo Fernando Henrique Cardoso (1999-2002) vem tentando articular a sua posição enquanto líder de uma coalizão dos países em desenvolvimento nessa matéria. Essa posição brasileira foi fortalecida pelo crédito adquirido frente a redes de ativismo no mundo todo quando o país despontou enquanto um defensor das flexibilidades dos sistemas de proteção em favor de questões de saúde pública. O advento da Agenda de Desenvolvimento na OMPI é parte da

^[1] Esses países são Bolívia, Cuba, República Dominicana, Equador, Egito, Irã, Quênia, Peru, Serra Leoa, África do Sul, Tanzânia, Uruguai e Venezuela. Juntamente com o Brasil e a Argentina, eles formaram o Grupo dos “Amigos do Desenvolvimento”.

^[2] Acordo Geral sobre Tarifas e Comércio.

estratégia brasileira de articulação de uma liderança frente ao mundo em desenvolvimento, buscando reformar o sistema de propriedade intelectual de modo que ele se torne mais sensível às condições especiais a que estão submetidos os países mais pobres, estabelecendo um equilíbrio mais equitativo entre proteção e acesso ao conhecimento, condição imprescindível para a promoção do desenvolvimento.

Metodologia

Para buscar abordar o tema, adotarei uma análise multinível tanto sensível às articulações da política entre Estados quanto às articulações de entidades da sociedade civil organizada e o impacto dessas instâncias nas políticas estatais no âmbito de suas estratégias de inserção internacional. Para tanto, a pesquisa documental e bibliográfica é essencial. Documentos e artigos de ONGs, de governos e da própria OMPI são fontes primárias extremamente relevantes quando o principal objetivo desse trabalho é avaliar o impacto discursivo dessa nova Agenda para a organização. Outras fontes estão na imprensa, haja vista a contemporaneidade dos eventos. Além disso, o acesso à boa parte do debate será por meio da lista de discussão por e-mail chamada *IP Health*.

Embasamento teórico

Uma das idéias basilares que sustenta a argumentação desse trabalho é a idéia de Robert W. Cox^[3] de que “a teoria está sempre a serviço de alguém e de alguma coisa”. Esse entendimento é fundamental para estabelecer-se uma leitura crítica sobre a visão tradicional ou mainstream a respeito da matéria de propriedade intelectual, ressaltando o seu caráter status-quo no sentido de preservar uma concepção de mundo que avança os interesses dos países centrais. Dessa forma, essas teorias seriam classificadas por Cox como “problem-solving”, ou seja, elas contribuem para que as relações de poder do sistema se reproduzam.

A aprovação da Agenda de Desenvolvimento se constitui, assim, no que Cox denomina de uma contra-hegemonia, assentada nos três pilares de análises gramscianas: idéias, instituições e capacidades materiais. A idéia nascente – de um reforço a uma perspectiva pró-desenvolvimento – passa a influenciar fortemente as organizações internacionais, sustentada pela posição de potências emergentes do mundo em desenvolvimento e apoiadas por uma frente de atuação de uma sociedade civil ativista. Esse poder discursivo é construído historicamente a partir das experiências e reforço da posição negociadora desses países em desenvolvimento no pós-TRIPS.

O trabalho de Susan Sell^[4] em sua vasta bibliografia sobre a temática da propriedade intelectual argumenta sempre o sentido histórico do conceito e da prática da propriedade intelectual e o quanto a visão atual sobre a suposta necessidade de rigidez dos sistemas de proteção está vinculada a uma pressão das indústrias detentoras de tecnologia, em especial as farmacêuticas, ao governo dos Estados Unidos na década de 1980. Sell procura mostrar como a posição dos países desenvolvidos foi se tornando mais rígida com o passar dos anos e que sistemas rígidos de proteção sempre estiveram associados a economias maduras e consolidadas, sendo a “cópia” e os “sistemas frouxos” de proteção uma estratégia de desenvolvimento de todos os países que hoje argumentam padrões fortes de proteção.

Dessa forma, a contribuição de Sell é importante para refletir que, em última instância, quando se fala sobre propriedade intelectual, não se está falando sobre critérios objetivos de proteção que avançam na mesma medida o interesse de todos.

[3] COX, Robert. Social forces, states, and world orders: Beyond International Relations Theory. In: **Approaches to world order**, Robert Cox (ed.). Cambridge: Cambridge University Press, pp. 85-123, 1996.

[4] SELL, Susan. **Private Power, Public Law: The Globalization of Intellectual Property Rights**. Cambridge, 2003.